DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Id:0471B037FB09F055

PREFEITURA DE COCAL
TRABALHO E PROGRESSO
Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 029/2023
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 029/2023, O QUAL TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COCAL, PI, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA MARIA DE N. A. FONTENELE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL, Estado do Piauí, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público interno, C.N.P.J. nº. 06.553.895/0001-78, com sede na Rua Domingos Machado 575 – bairro São Pedro, cidade de Cocal, PI, representado pela secretaria municipal de educação a senhora Raimunda Carvalho de Albuquerque, brasileira, casada, RG: nº 11.269-03 – SSP-PI e CPF: 823.439.423-15.

CONTRATADO: MARIA DE N. A. FONTENELE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.949.309/0001-46, com sede na Rua Rui Barbosa , 34, bairro Centro, CEP: 64.235-000, cidade de Cocal, PI, representada pelo seu representante legal a senhora Maria de Nazaré Araújo Fontenele, brasileira, empresária, portadora do RG: 1.915.666, SSP/PI, e do CPF: 708.035.363-72.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

O presente termo tem como objeto a rescisão amigável do supracitado contrato, fundado em expressa manifestação da contratada em rescindir o instrumento celebrado entre as partes aplicando-se, para tanto, os termos estabelecidos em CLÁUSULA OITAVA do contrato de nº 029/2023 oriundo do Registro de Preço nº 001/2022, Pregão Eletrônico nº 001/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO DISTRATO.

Por força da presente rescisão DAR-SE COMO FINDADO O CONTRATO DE Nº 029/2023, de forma que as partes nada mais podem reclamar acerca de direitos e obrigações referentes ao instrumento outrora celebrado, seja a qualquer titulo e em qualquer tempo. O presente instrumento tem seu permissivo legal no inciso II do art. 79 da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Cláusula oitava do contrato nº 029/2023. Cumpre, por fim, ressaltar que, a rescisão não possui condão de ensejar quaisquer espécies de indenizações, excetuando-se apenas o pagamento de serviços já prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO.

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da cidade de Cocal, Estado do Piauí.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitadas, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cocal-PI, 07 de março de 2023.

RAIMUNDA CARVALHO DE ALBUQUERQUE
SECª. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE.

MARIA DE N. A. FONTENELE
CNPJ: 05.949.309/0001-46
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____, CPF:

_____, CPF:

Id:030E6ABF9D7FEF63

PREFEITURA DE COCAL
TRABALHO E PROGRESSO
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 062/2023
REF. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 10.874.331/0001-04

CONTRATADA: EDUARDO JOSE RIBEIRO 03394278332, CNPJ: 32.246.874/0001-10.

OBJETO: Contrato é a contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar para atender os alunos da rede pública municipal de ensino do município de Cocal – Pi

Discriminação do objeto:

LOTE / ITEM		FABRICANTE / MARCA	VALOR UNITÁRIO	QTD
19	Juá dos Araújo, Queimadas, Poço da Pedra, Franco, Cruzinhas, Dom Bosco,	SEM MARCA	R$ 6,35	8652
20	Juá dos Araújo, Queimadas, Poço da Pedra, Franco, Cruzinhas, Dom Bosco,	SEM MARCA	R$ 6,35	8652

VIGÊNCIA: Este contrato vigorará por 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, ou ao término da prestação dos serviços total dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento.

VALOR: R$ 109.880,40 (cento e nove mil, oitocentos e oitenta reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recursos: 500 – Recursos não vinculados de impostos; 540 – Transferencias do Fundeb, impostos e transferencias de impostos; 541 - Transferencias do Fundeb, complementação da União (VAAF); 553 – PNATE; 569 – Outras transferências de recusos do FNDE; 570 – Transferencias do Governo Federal referentes a convênios e outros repasses vinculados a educação.

Programa de trabalho: 12.361.0032.2248.0000 -

Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

07 DE MARÇO DE 2023.

RAIMUNDA CARVALHO DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Id:089B80A113A7F3C5

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE PICOS
Rua São Sebastião, 32 – Centro / Picos – Piauí CEP: 64.600-000
Fones: (89) 3422-7055 / 3421-0093 Fax: (89)3422-6238
E-mail: camarapicos@virtex.com.br

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 011/2023

VINCULAÇÃO: PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023.

OBJETO: Fornecimento de internet via link, com velocidade de banda larga com alta conexão, em atendimento à demanda da câmara municipal de Picos-PI, contratação para 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PICOS – PI, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 07.450.836/0001-37, com sede na Rua São Sebastião, nº 32, centro, CEP 64.600-000, Picos-PI, neste ato representada pelo Sr. Eriberto Leal de Barros Filho, Presidente desta Câmara Municipal, portador do CPF nº 997.456.583-91, residente e domiciliado na cidade de Picos-PI.

CONTRATADA: VIRTEX TELECOM EIRELI, inscrita no CNPJ nº 05.439.562/0001-50, com sede na Rua Francisco Prota, nº 138, bairro Centro, na cidade de Picos, Estado do Piauí, CEP 64.600-026, neste ato representada pelo Sr. **HIRAN LAVOR NERI**, brasileiro, administrador, casado, CPF 428.503.983-49, Identidade nº 979.268 SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Zuza Lino, nº 1239, na cidade de Picos/PI.

VALOR TOTAL: R$ 5.580,00 (Cinco Mil e Quinhentos e Oitenta Reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação, art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Federal 10.024/2019.

FONTE DE RECURSOS: 500. PROGRAMA DE TRABALHO: 01.031.001.2001. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de março de 2023.